

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza da abertura do crédito especial da
quantia de Cr\$ 120.000, para fim que indica.

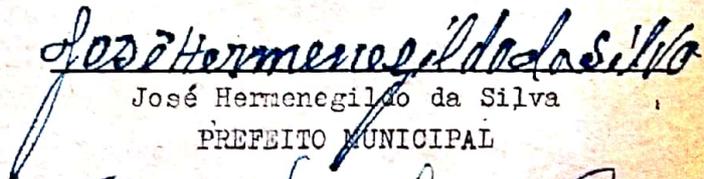
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

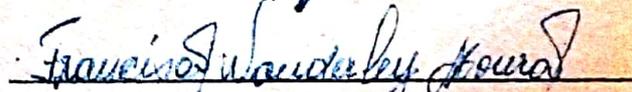
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir adicional ao Orçamento vigente com aplicação neste e no pró-
ximo exercício, o crédito especial da importância de Cr\$ 120.000 (
cento e vinte mil cruzeiros), destinado a recuperação dos móveis/
existentes na secretaria da Prefeitura, e aquisição de mais uma /
estante.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de
novembro de 1965.


José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Wanderley Moura
SECRETÁRIO